



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 22 DE MARÇO DE 2023.
OF. CMCC- Nº 032/2023.

À : Ilma. Chefe da Unidade Central de Controle Interno do Município de
Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.
Dr^a. Barbara Ayres Fernandes Fonseca.

Ilma. Senhora;

Em anexo estamos encaminhando CÓPIA do **Decreto Legislativo nº 075**, de 22 de março de 2023, que mantém o **PARECER PRÉVIO TC-00078/2022-4 - 2ª CÂMARA - PROCESSOS TC-02391/2021-9 E 02478/2021-6**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente, **APROVA AS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, **exercício de 2020**, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr **CHRISTIANO SPADETTO**.

Sendo só para o momento, apresentamos protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grillo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 075/2023.



MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade APROVOU e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica mantido o PARECER PRÉVIO TC- 00078/2022-4 - 2ª CÂMARA - PROCESSOS TC-02391/2021-9 E 02478/2021-6, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente, APROVADAS AS CONTAS ANUAL da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr CHRISTIANO SPADETTO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de março de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Março de 2023.

COMUNICADO

"PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 86786431, Licença (LAR), para (GERENCIAMENTO DE ÁREA SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO) na localidade de Pindobas 02, Mun. de Venda Nova do Imigrante - ES.

Protocolo 1051029

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO
Nº 033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para serviços de locação de patrulha mecanizada, composta por máquinas pesadas, incluindo operador/motorista, manutenção combustível, transportes e outros, de acordo com o decreto nº 1.835/2022, onde declara situação de emergência nas áreas do município de Vila Pavão/ES, afetadas por tempestade local/convectiva/chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato coincide com o período vigente do Decreto Emergencial nº 1.835/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 388.500,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 023.

ID CIDADES: 2023.074E0700001.09.0010

Vila Pavão, ES, 22/03/2023.

Uelikson Boone

Prefeito do Município

Protocolo 1051547

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 047 / 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CORPORATE CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (Sexta).

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo Aditivo será de 22/03/2023 a 22/03/2024.

DAS DESPESAS: Fichas - 217 e 218.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 22/03/2023.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 1049330

Vila Valério

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para aquisição de Postes de Energia elétrica, para melhoria do sistema de videomonitoramento do município de Vila Valério/ES. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail:compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais Interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 27/03/2023. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Valor estimado do serviço é de R\$ 55.980,00.

Protocolo 1051116

Câmaras

Conceição do Castelo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 075/2023.

MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade APROVOU e eu PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica mantido o PARECER PRÉVIO TC-00078/2022-4 - 2ª CÂMARA - PROCESSOS TC-02391/2021-9 E 02478/2021-6, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e consequentemente, APROVADAS AS CONTAS ANUAL da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr CHRISTIANO SPADETTO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de março de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Protocolo 1051121